PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga a vigência da Comissão Temporária de Equidade e Diversidade (CTED-CAU/MG), reinstituída pela Portaria Ordinatória nº 43/2022.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto nos artigos 122 e seguintes, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de diagnósticos sobre a equidade e diversidade no exercício da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Minas Gerais;

Considerando que a especificidade da temática proposta extrapola as competências das comissões permanentes do CAU/MG;

Considerando os excelentes resultados obtidos nas ações de comissões de outros estados e do CAU/BR que discutiram esta temática;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0129.7.4/2022, de 23 de agosto de 2022, a qual aprovou a instituição da nova Comissão Temporária de Equidade e Diversidade do CAU/MG com a seguinte composição:

• Luciana Bracarense Coimbra - Coordenadora
• João Paulo Alves de Faria
• Larissa Mendes Moreira
• Emmanuelle de Assis Silveira – Coordenadora Adjunta
• Darlan Gonçalves de Oliveira

Considerando a Portaria Ordinatória nº 43/2022, que reinstituiu a Comissão Temporária de Equidade e Diversidade do CAU/MG (CTED-CAU/MG);

Considerando a necessidade do CAU/MG se mostrar presente no esforço coletivo de superação da desigualdade e do preconceito;

Considerando que as matérias pautadas no âmbito da CTED-CAU/MG são recorrentes, o que exige continuidade do trabalho e planejamento de médio e longo prazo;

Considerando a necessidade de ampliação das discussões com base no diagnóstico produzido sobre a equidade e diversidade no exercício da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de ampliar a operacionalização de suas diretrizes, transformando-as em ações cada vez mais concretas;

Considerando que o período de vigência da CTED-CAU/MG termina em 06 de abril de 2023;

Considerando o disposto no artigo 136, §2º, do Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 136. O funcionamento de comissões temporárias terá duração máxima de 6 (seis)

meses.

(...)

"§ 2° Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/MG poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento por, no máximo, igual período."

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0135.7.15/2023, que aprovou "*a prorrogação dos trabalhos da Comissão Temporária de Equidade e Diversidade – CTED-CAU/MG, com data anteriormente prevista para encerramento em 06 de março de 2023, prorrogando por mais seis meses, até 06 de agosto de 2023, ou até a homologação da alteração do Regimento Interno do CAU/MG pelo CAU/BR*".

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 06/08/2023, o prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Equidade e Diversidade (CTED-CAU/MG), reinstituída pela Portaria Ordinatória nº 43/2022.

Art. 2º. As despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da presente Comissão correrão sob o centro de custo nº 3.02.08.001 – *Atividade – Manter e Desenvolver as Atividades de Comissões Temporárias*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.04.13 17:19:18 -03'00'

Maria Edwirges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG